

TERMO ADITIVO
À
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2008/2009
(Protocolo 46212.008806/2008-17)

Que entre si celebram o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA**, regularmente registrado perante o MTE sob o nº 224.148/1956, com sede na Rua Cândido Lopes, nº 289, Ed. Tijucas, 15º andar, em Curitiba – PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Batalha da Silva, portador do CPF nº 230.813.419-49 e de outro lado o **SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO**, registrado perante o MTE sob o nº 002.213.02262-2, CNPJ 45.794.567/0001-15, com sede na Av. Paulista, nº 171, 11º andar, em São Paulo e Sub-Delegacia Sindical no Estado do Paraná, com sede Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 306, cj. 194/195, neste ato representado pelo seu Delegado Regional, Dr. Benedito de Andrade Ribeiro, portador da CI/RG nº 3.740.065-SP e do CPF nº 018.365.878-72, todos ao final assinados e identificados, bem como seus respectivos advogados estabelecem a presente **Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 31.05.2008**, o que fazem nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes de comum acordo decidem alterar as categorias profissionais abrangidas, constantes da **Cláusula 5**, da CCT ora aditada, fazendo-o nos seguintes termos:

“PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais da categoria ficam assim estabelecidos:

- a) Contínuo, guarda, vigia, porteiro, auxiliar de cozinha, lavanderia, auxiliar de costura, copeira, zeladora, serventes, lactarista e costureira - **R\$ 432,00**
- b) Secretária, cozinheira, recepcionista, auxiliar de escritório, auxiliar de departamento pessoal, auxiliar de contabilidade, auxiliar de escritório e motorista - **R\$ 465,00**
- c) Auxiliar de farmácia, almoxarife, cardexista, auxiliar de serviço social, auxiliar de manutenção, auxiliar odontológico, atendentes de enfermagem, massagista, telefonista e socorrista - **R\$ 495,00**
- d) Auxiliar de cobaltoterapia, auxiliar de enfermagem, auxiliar de hematoterapia, auxiliar de laboratório e auxiliar de fisioterapia, auxiliar de câmara escura - **R\$ 568,00**
- e) Técnico de enfermagem, técnico de laboratório, técnico de raio-X, técnico de cobaltoterapia e cito-técnico - **R\$ 620,00**
- f) Enfermeiros, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais, Psicólogos, Nutricionistas e Bacharel em Informática - **R\$ 860,00**

Parágrafo Único: Os pisos estabelecidos neste “caput” ficam determinados para o ingresso dos trabalhadores nas categorias nele descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem firmes, valiosas e inalteradas todas as demais cláusulas convencionais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2008/2009, firmada em 31.05.2008.

E, por estarem as partes entre si justas e acordados, assinam o presente em sete vias de igual teor e forma.

Curitiba, 15 de Julho de 2.008.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE
CURITIBA – SINDESC
CNPJ/MF 76.684.067/0001-54
REG. SINDICAL 224.148/1956
José Batalha da Silva
Presidente
CPF Nº 230.813.419-49**

**SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
MEDICINA EM GRUPO
-SINAMGE -
BENEDITO DE ANDRADE RIBEIRO
Delegado Regional do Paraná
CPF: 018.365.878-72**